Proteção de dados pessoais

Danilo Doneda

Audiência Pública - Câmara dos Deputados
Comissão Especial - Projeto de Lei 4060/2012
Brasilia - 2016

por que proteção de dados?

normativas sobre proteção de dados

projetos de lei

por que proteção de dados?

assimetria informacional

coleta de dados

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Matrícula

Código do Curso	Nome do Curso
Área de Concentração/Linha de Pesquisa	

Nome			
CPF	Identidade	Órgão Exp.	UF
Data de Nascimento		Estado Civil	
Nacionalidade		Naturalidade	Sexo
Filiação (Mãe)		Filiação (Pai)	

Logradouro		Número
Complemento	Bairro	
Cidade	Estado	CEP

E-mail	Telefone:	Celular:

Local e Data	Assinatura

Ficha cadastral gerada automaticamente pelo SisPos com base nos dados informados no sistema.

por onde andam nossos
dados pessoais?

1
1

liberdade

autonomia

igualdade

proteção de dados

do segredo ao controle

da privacidade à proteção de dados

normativas sobre proteção de dados

Leis gerais de proteção de dados pessoais

110 países

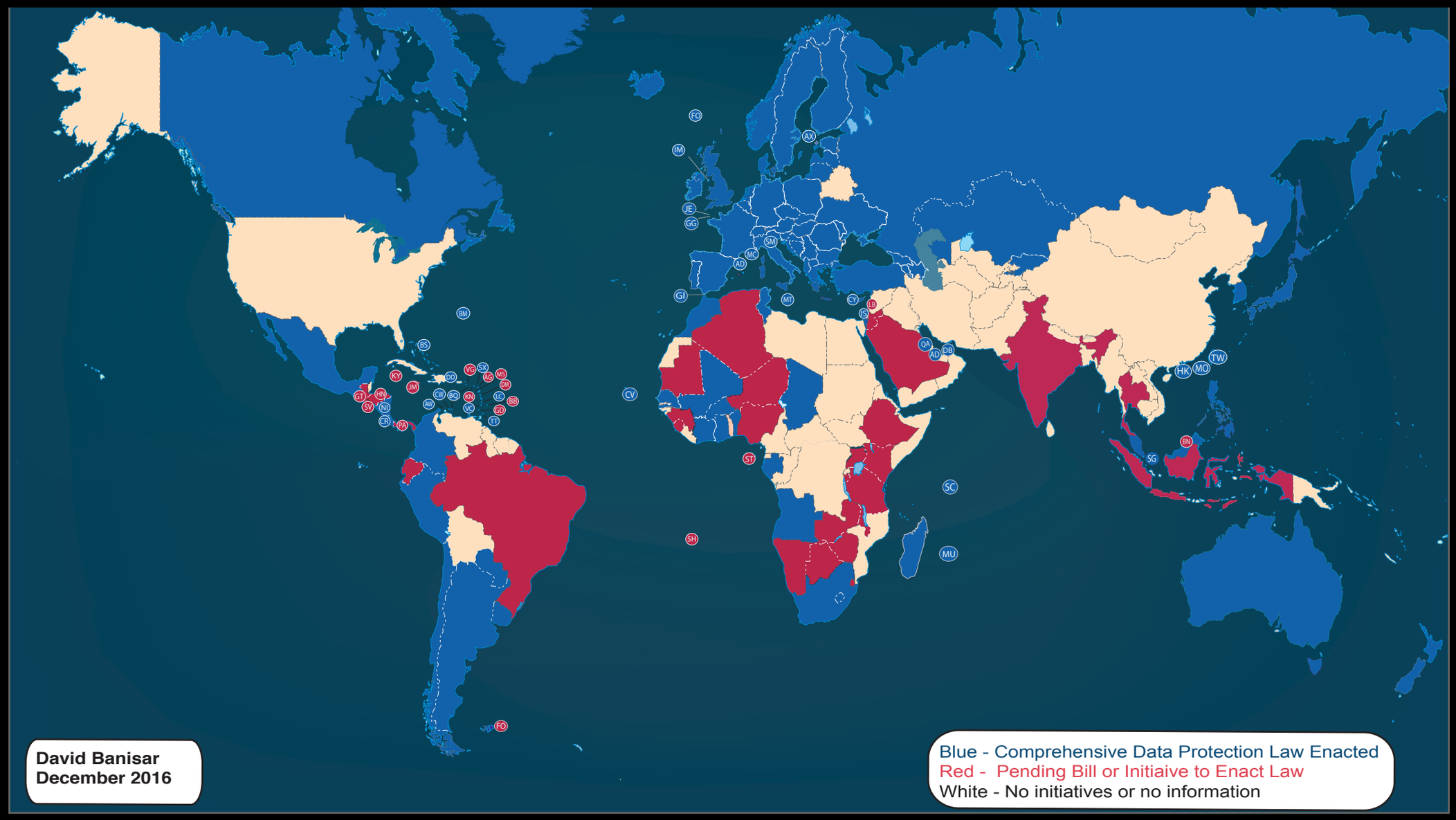

David Banisar
December 2016

Marco normativo sobre Proteção de dados e Privacidade

Constituição Federal

Habeas Data

Código de Defesa do Consumidor

Lei do Cadastro Positivo

Lei de Acesso à Informação

Marco Civil da Internet

Marco Civil da Internet
Lei 12.965/2014

O Marco Civil da Internet faz referência a legislação específica sobre proteção de dados pessoais

O Marco Civil da Internet não dispõe sobre privacidade e proteção de dados de forma abrangente e estruturada

O Marco Civil da Internet não é uma normativa geral sobre proteção de dados pessoais

projetos de lei

Projeto de lei 5.276/2016

histórico

2005 - Argentina propõe harmonizar a proteção de dados pessoais no Mercosul;

2005-2010 - Debates internos envolvendo o Ministério da Justiça, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

2010 - Ministério da Justiça elabora Anteprojeto de lei e o submete a debate público, realizado *online* com apoio do CGI.br e da FGV-Rio

2015 - Nova versão do Anteprojeto de lei é submetida a debate público

2016 - Projeto de Lei sobre proteção de dados pessoais é enviado à Câmara dos Deputados como o Projeto de Lei 5.276/2016

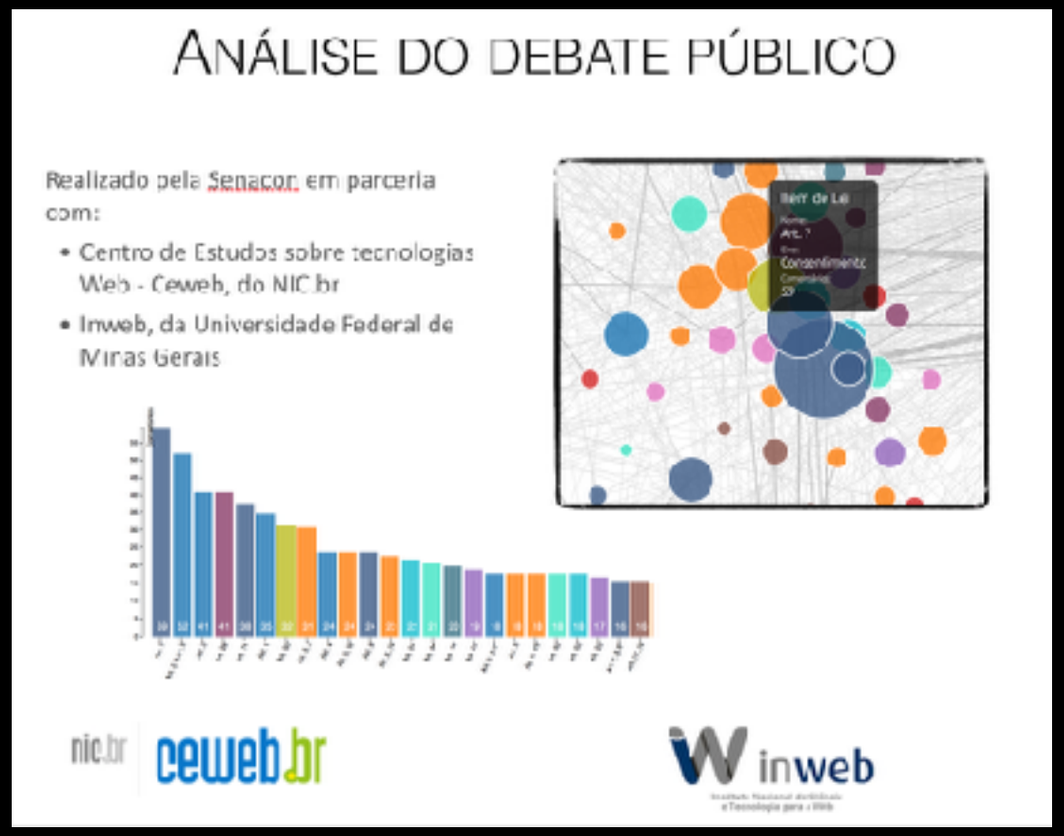

Escopo

Aplica-se ao setor publico e privado

Aplica-se a qualquer tratamento de dados pessoais de pessoas naturais

> *“por tratamento de dados pessoais entende-se 'toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.'”*

Aplicabilidade à internet?

Escopo

Não se aplica em:

- tratamentos por pessoa natural para fins exclusivamente pessoais;

- Tratamentos para fins exclusivamente jornalísticos, artísticos, literários ou acadêmicos;

- Tratamentos para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado, ou atividades de investigação e repressão de infrações penais.

Definições

Dado pessoal: dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, inclusive números identificativos, dados locacionais ou identificadores eletrônicos quando estes estiverem relacionados a uma pessoa;

Dados anonimizados: dados relativos a um titular que não possa ser identificado;

Anonimização: qualquer procedimento por meio do qual um dado deixa de poder ser associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo;

Princípios

Finalidade

Adequação

Necessidade

Livre acesso

Qualidade

Transparência

Segurança

Prevenção

Não Discriminação

Legitimação para o tratamento de dados

consentimento livre, informado e inequívoco;

cumprimento de uma obrigação legal pelo responsável;

pela administração pública exercício de direitos ou deveres;

pesquisa histórica, científica ou estatística;

para a proteção da vida e tutela da saúde;

necessário para a execução de um contrato;

exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo;

se necessário para atender aos interesses legítimos do responsável

Consentimento

livre, informado e inequívoco;

por qualquer meio;

ônus da prova é do responsável;

revogável;

expresso e informado para dados sensíveis.

Direitos

Acesso

Retificação

Cancelamento

Oposição

Bloqueio

Dissociação

Setor Público

Não há tratamento diferenciado, apenas algumas especificações:

- Em diversos casos não é necessário o consentimento;

- A transparência é reforçada;

- existe sempre um encarregado;

- regras sobre fluxo de dados entre diferentes sujeitos públicos e/ou privados.

Transferência Internacional de dados pessoais

É possível com:

- Adequação;
- Consentimento;
- Autorização;
- Cláusulas corporativas globais;
- Cláusulas-padrão.

Segurança da Informação
Vazamento de dados

Vazamentos devem ser comunicados ao órgão competente

- será verificada a potencial extensão do dano
- medidas preventivas (utilização de criptografia) serão avaliadas
- pode haver comunicação aos titulares ou pública

Aplicação

Sanções

Estrutura Administrativa

Autoridade de Proteção de Dados Pessoais

Autoridade de Proteção de Dados

é necessária?

órgão especializado?

formato?

perfil institucional?

Questões

- Custo regulatório X custo da não regulação
- Setor público
- Modernização do marco normativo da Sociedade da Informação

Diretrizes

- dados pessoais não são “da pessoa”. Hoje, eles são a pessoa
- o controle sobre os próprios dados é um direito fundamental na Sociedade da Informação
- a utilização de dados torna-se mais segura e útil com transparência e controle - aumenta a segurança jurídica
- maior padronização - melhor fluxo de dados - maior acesso a mercados
- fomento à inovação
- lei geral - para todos os setores